

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: COMITÊ

Autor: Com. Assuntos Sociais

Emenda: 60060001 Tipo da Emenda: Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	2	50.000.000
3	90	2	163.000.000

CrITÉrios

Assinalados: 1.2 A emenda conflita com dispositivo da LRF, Lei nº 4.320/64 ou outra lei financeira.
3.6 A despesa foi programada em GND/Modalidade de Aplicação inadequada para a finalidade pretendida.

Obs./Ajustes: Não cabe GnD 4 para o contrato de gestão da Rede Sarah. O PLOA 2016 veio com tal previsão por equívoco e sofrerá ajuste.
ALTERAÇÃO: utilização apenas do GnD 3 e da MA 90.

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: COMITÊ

Autor: Com. Cultura

Emenda: 50040004 Tipo da Emenda: Apropriação

UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Programa: 0581 - Defesa da Ordem Jurídica

Ação: 4262 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

Subtítulo: Fortalecimento da Cultura do Trabalho e do Trabalhador - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	2	40.000.000
3	90	2	160.000.000

Critérios

Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.

3.1 A emenda foi proposta em unidade orçamentária que não tem atribuição legal sobre a matéria.

Obs./Ajustes: Ausente a pertinência temática entre as atribuições da Comissão e a programação da emenda.

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: **COMITÊ**

Autor: Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

Emenda: 50150003 **Tipo da Emenda:** Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Programa: 2084 - Recursos Hídricos

Ação: 14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	2	300.000.000

Critérios

Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.

Obs./Ajustes: Inobservância de competência regimental da comissão.

Observação: nas competências da CDEIC, o item menos estranho à temática da emenda proposta é "fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas; diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado; planos nacionais e regionais ou setoriais" (art. 32, inciso VI, 'j', do Regimento Interno da Câmara).

Emenda: 50150004 **Tipo da Emenda:** Apropriação

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Administração Direta

Programa: 2024 - Comércio Exterior

Ação: 9999 - Ação Atípica

Subtítulo: Implantação e Desenvolvimento de Zonas de Processamento de Exportação - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	2	49.000.000

Critérios

Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.

Obs./Ajustes: Ajuste sugerido: especificar equipamento e/ou material permanente no subtítulo.

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: COMITÊ

Autor: Com. Desenv Regional e Turismo

Emenda: 60110005 Tipo da Emenda: Remanejamento

UO: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Programa: 2076 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	40	2	89.970.000

Cancelamentos indicados pela Emenda :

UO: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

Programa: 2076 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 20Y5 - Promoção Turística do Brasil no Exterior

Subtítulo: Nacional

GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
3	90	2	100	89.957.712

UO: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

Programa: 2076 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 20Y5 - Promoção Turística do Brasil no Exterior

Subtítulo: Nacional

GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
3	80	2	100	12.288

Critérios

Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.

Obs./Ajustes: A emenda de remanejamento conflita com o art. 45 da Resolução 1/2006: o acréscimo foi proposto no GND4 e o cancelamento no GND3. Ajuste sugerido: compatibilizar os GNDs.

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: **COMITÊ**

Autor: Com. Desenv. Urbano

Emenda: 50230001 **Tipo da Emenda:** Apropriação

UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

Programa: 2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Subtítulo: Subvenção econômica para ressarcimento pela gratuidade do transporte coletivo urbano de pessoas idosas e com deficiência - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	2	200.000.000

Critérios

- Assinalados:** 1.3 A emenda conflita com o art. 17, VI, do PLDO/2016, por destinar recursos a ações típicas de estados e municípios;
 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.
 2.6 A emenda conflita com outro artigo da Resolução, item do Regulamento Interno da CMO ou do Relatório de Atividades do CAE (apontar o dispositivo no campo 4.1 OBSERVAÇÕES) . Não marcar o item 2.6 se a situação se enquadrar em outro subitem específico
 3.1 A emenda foi proposta em unidade orçamentária que não tem atribuição legal sobre a matéria.

Obs./Ajustes: A emenda conflita com os arts. 44, III, da Resolução nº 1/2006 - CN.

A LDO 2015 (art. 18, inciso VI), bem como o PLDO 2016 (art. 17, inciso VI) veda a destinação de recursos a ações que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição Federal.

O art. 30, inciso V, da Constituição firma que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

A emenda destina recursos para a subvenção econômica a cidadãos idosos que utilizem o transporte público.

Essa despesa aparentemente deveria se caracterizar como assistência social, e não como mobilidade urbana, devendo portanto ter sido proposta em outro órgão.

Mesmo assim, desconhecemos legislação que autorize a União a arcar com esse encargo.

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: COMITÊ

Autor: Com. Desenv. Urbano

Emenda: 50230003 Tipo da Emenda: Apropriação

UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

Programa: 2054 - Planejamento Urbano

Ação: 8866 - Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
3	40	2	35.000.000
3	30	2	35.000.000

Critérios

Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.

2.6 A emenda conflita com outro artigo da Resolução, item do Regulamento Interno da CMO ou do Relatório de Atividades do CAE (apontar o dispositivo no campo 4.1 OBSERVAÇÕES). Não marcar o item 2.6 se a situação se enquadrar em outro subitem específico

Obs./Ajustes: A emenda conflita com os arts. 44, II (a justificativa informa interesse estadual) e 47, V, da Resolução nº 1/2006 - CN.

AJUSTE PROPOSTO: a justificativa da emenda deverá refletir o interesse nacional, não se referindo exclusivamente ao estado de Goiás.

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: COMITÊ

Autor: Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA

Emenda: 50330002

Tipo da Emenda: Apropriação

UO: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Programa: 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Ação: 0C04 - Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Subtítulo: AJUSTE O SUBTITULO - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
1	90	2	56.133.797

Critérios

Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.

Obs./Ajustes: Falta comprovação de que se trata, de fato, de assunto de responsabilidade da Comissão; especialmente tendo em vista que o EDITAL Nº 1 – PRF – POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, DE 11 DE JUNHO DE 2013, não especifica atendimento a região específica, além de que o DPRF ocupa-se especialmente de assuntos de Segurança Pública. Assim, fica comprometido o exigido pelo art. 43, caput, da Resolução n. 1/2006-CN.

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: COMITÊ

Autor: Com. Legislação Participativa

Emenda: 50340003 Tipo da Emenda: Apropriação

UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Programa: 2050 - Mudança do Clima

Ação: 20VU - Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento no âmbito da União, Estados e Municípios

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
3	90	2	20.000.000

Crerios

Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.

Obs./Ajustes: Indefinição quanto ao campo temático da Comissão de Legislação Participativa, fato que requer avaliação do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE. Ademais, expõe-se na justificativa a intenção de apoiar entidade privada. Contudo, formalmente a emenda foi cadastrada com modalidade de aplicação "90".

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: COMITÊ

Autor: Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Emenda: 50030001 Tipo da Emenda: Apropriação

UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Programa: 2083 - Qualidade Ambiental

Ação: 20W6 - Gestão da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
3	99	2	187.500.000

Critérios

Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.

Obs./Ajustes: Emenda apresentada na modalidade "99". Vedação expressa do CAE.

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: COMITÊ

Autor: Com. Minas e Energia

Emenda: 50180003 Tipo da Emenda: Apropriação

UO: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Programa: 2080 - Educação de qualidade para todos

Ação: 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	2	100.000.000

Critérios

Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.

Obs./Ajustes: Conforme Justificativa da emenda, a programação deve se destinar a "Projeto de Sustentabilidade e Segurança Energética dos Prédios das Universidades Federais", por geração distribuída de Energia Solar Fotovoltáica, o que constitui matéria de atribuição da CME. Ademais, a programação proposta, por propiciar múltiplas obras, deve ser mantida em conformidade com o PLOA (ou seja, emenda de acréscimo), nos termos do art. 44, inciso II, da Resolução 1/06-CN

Emenda: 50180004 Tipo da Emenda: Apropriação

UO: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Programa: 2033 - Energia Elétrica

Ação: 9999 - Ação Atípica

Subtítulo: Incentivo à Geração de Eletricidade Renovável - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	2	100.000.000

Critérios

Assinalados: 3.1 A emenda foi proposta em unidade orçamentária que não tem atribuição legal sobre a matéria.

Obs./Ajustes: Ajuste proposto: alterar a unidade orçamentária para 32101 (Administração Direta - MME).

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: COMITÊ

Autor: Com. Minas e Energia

Emenda: 50180005 Tipo da Emenda: Remanejamento

UO: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Programa: 2053 - Petróleo e Gás

Ação: 9999 - Ação Atípica

Subtítulo: Implantação do Sistema de Escoamento de Combustíveis - Petróleo e Gás - Poliduto PR/MS/MT - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	5	100.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda :

UO: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

Programa: 2033 - Energia Elétrica

Ação: 15CY - Ampliação do Sistema de Transmissão na Região Sul (Leilão Aneel nº 004/2014, Lote A)

Subtítulo: No Estado do Rio Grande do Sul

GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	4	495	3.000.000

UO: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Programa: 2022 - Combustíveis

Ação: 12O9 - Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ)

Subtítulo: No Estado do Rio de Janeiro

GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	5	495	11.000.000

UO: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Programa: 2053 - Petróleo e Gás

Ação: 20OU - Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo

Subtítulo: Na Região Sudeste

GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	5	495	10.000.000

UO: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Programa: 2053 - Petróleo e Gás

Ação: 146F - Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Marítimas

Subtítulo: Nacional

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: **COMITÊ**

Autor: Com. Minas e Energia

Emenda: 50180005

Tipo da Emenda: Remanejamento

		GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
		4	90	5	495	20.000.000
UO:	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Programa:	2053 - Petróleo e Gás					
Ação:	146F - Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Marítimas					
Subtítulo:	Nacional					
		GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
		4	90	5	495	30.000.000
UO:	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Programa:	2053 - Petróleo e Gás					
Ação:	146G - Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Terrestres					
Subtítulo:	Nacional					
		GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
		4	90	5	495	15.000.000
UO:	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Programa:	2053 - Petróleo e Gás					
Ação:	151A - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia					
Subtítulo:	No Estado do Rio de Janeiro					
		GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
		4	90	5	495	10.000.000
UO:	32372 - Nova Transportadora do Sudeste S.a.					
Programa:	2053 - Petróleo e Gás					
Ação:	4861 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural					
Subtítulo:	Na Região Sudeste					
		GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
		4	90	4	495	1.000.000

Critérios

Assinalados: 3.7 Outras inadequações sanáveis (preencher obrigatoriamente o item 4.1 OBSERVAÇÕES).

Obs./Ajustes: Ajuste proposto: indicar o código de RP (tratando-se de Petrobras, só poderá ser igual a 4 ou 5).

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: **COMITÊ**

Autor: Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

Emenda: 50010001 **Tipo da Emenda:** Apropriação

UO: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta
Programa: 2058 - Defesa Nacional
Ação: 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	40	2	150.000.000
4	90	2	1.000.000

Critérios

Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.
 2.3 A emenda de Bancada conflita com o disposto nos arts. 46, 47, I a IV, e 48 da Resolução nº 1/2006 - CN.

Obs./Ajustes: 1. Objeto estranho às competências regimentais da Comissão.

2. Permite obras distintas e transferência para diversas localidades ou entes federados.

AJUSTE PROPOSTO: a emenda pode ser sanada mediante definição no subtítulo para "Equipamentos para Segurança Pública" e modalidade de aplicação 90.

Emenda: 50010003 **Tipo da Emenda:** Apropriação

UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal
Programa: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública
Ação: 15F9 - Aprimoramento Institucional da Polícia Federal
Subtítulo: Construção de Delegacias do Departamento de Polícia Federal - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	2	70.000.000

Critérios

Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.

Obs./Ajustes: Ajuste proposto: ajustar subtítulo da emenda de modo a refletir a programação constante do PLOA (0001 - Nacional), ou seja, retirar a referência à construção de delegacias (que redundava em múltiplas obras).

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: COMITÊ

Autor: Com. Senado do Futuro

Emenda: 50290001 Tipo da Emenda: Apropriação

UO: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos

Programa: 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Ação: 14UF - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	30	2	130.000.000

Critérios

Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.

Obs./Ajustes: Submeter ao CAE a avaliação da competência dessa Comissão

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: **COMITÊ**

Autor: Com. Viação e Transportes

Emenda: 50240002 **Tipo da Emenda:** Apropriação

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Programa: 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Ação: 0A45 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

Subtítulo: No Estado de São Paulo

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
5	90	3	200.000.000

Critérios

Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão conflita com disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 - CN.

Obs./Ajustes: Verificar caráter institucional e interesse nacional da obra

Emenda: 50240003 **Tipo da Emenda:** Apropriação

UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

Programa: 2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 9999 - Ação Atípica

Subtítulo: Construção do Metrô de São Gonçalo/RJ - São Gonçalo - RJ

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	30	2	150.000.000

Critérios

Assinalados: 3.1 A emenda foi proposta em unidade orçamentária que não tem atribuição legal sobre a matéria.

Obs./Ajustes: A emenda deveria ter sido apresentada na Unidade 56202- CBTU.

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: **COMITÊ**

Autor: Com. Viação e Transportes

Emenda: 50240005 **Tipo da Emenda:** Remanejamento

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 2072 - Transporte Ferroviário

Ação: 9999 - Ação Atípica

Subtítulo: Construção de Contorno Ferroviário EF-369/370/SP - Ourinhos - SP

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	2	50.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda :

UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Programa: 2087 - Transporte Terrestre

Ação: 11ZH - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

Subtítulo: No Estado de Goiás

GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	3	100	50.000.000

Crítérios

Assinalados: 1.1 A emenda conflita com dispositivo da Constituição.

Obs./Ajustes: ANÁLISE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DA CONORF - SENADO:

A emenda destina recursos a obras em ferrovia submetida a regime de concessão a empresa privada. Isto viola diretamente a lei de concessões (Lei nº 8.987, de 1995, artigos 25 e 31, incs. I e IV), a Lei nº 10.233, de 2001, artigo 82, § 1º).

Por beneficiar diretamente com recursos públicos o resultado econômico da empresa concessionária, representa subsídio direto a empresa privada, sem lei específica que o autorize, o que viola a Constituição Federal (art. 167, inciso VIII), a Lei nº 4320, de 1964, art. 19; a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), artigo 26, e os arts. 53 a 56 PLDO/2016.

Além disso, por oferecer à concessionária vantagem, na exploração da concessão, não prevista na respectiva licitação, ofende a regra da vinculação ao edital do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, dos arts. 41 e 65, inc. II, alínea 'd', e § 8º, da Lei nº 8666, de 1993) e do art. 9º, § 4º, da Lei nº 8.987.

ANÁLISE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DA CONOF:

Com respeito à necessidade de a emenda representar "interesse nacional", deve-se notar que a emenda tem sido reiteradamente aprovada em LOAs recentes, após terem obtido parecer favorável do CAE.

Quanto à competência da União para intervir na ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM FERROVIAS CONCEDIDAS, tal possibilidade é reconhecida pelo TCU (vide Acórdão n.º 3.424/2014 – TCU – Plenário, itens 8 e 9 a 13 do relatório, e item 9.2 do Voto).

Ainda, verifica-se que o próprio DNIT já consigna, anualmente, diversas ações com a mesma natureza na proposta orçamentária da UO.

Consultada, a Subsecretária de Planejamento e Orçamento do Ministério dos Transportes posicionou-se, por e-mail (em 13/10/2015), pela viabilidade de execução de obra com tal natureza pelo DNIT. No e-mail, argumenta-se que, caso se verificassem eventuais ganhos operacionais gerados ao concessionário pelas obras realizadas pelo DNIT, a ANTT promoveria revisão tarifária com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do respectivo

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: COMITÊ

Autor: Com. Viação e Transportes

Emenda: 50240005 **Tipo da Emenda:** Remanejamento

contrato de concessão.

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: **COMITÊ**

Autor: Com. Viação e Transportes

Emenda: 50240006 **Tipo da Emenda:** Remanejamento

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 2087 - Transporte Terrestre
Ação: 10H8 - Construção de Contorno Ferroviário em Divinópolis - na EF-116/MG
Subtítulo: No Município de Divinópolis - MG

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	2	100.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda :

UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Programa: 2087 - Transporte Terrestre
Ação: 11ZH - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151
Subtítulo: No Estado de Goiás

GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	3	100	50.000.000

UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Programa: 2087 - Transporte Terrestre
Ação: 11ZI - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151
Subtítulo: No Estado de Minas Gerais

GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	3	100	50.000.000

Critérios

Assinalados: 1.1 A emenda conflita com dispositivo da Constituição.

Obs./Ajustes: ANÁLISE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DA CONOF:

A ação já está prevista no PLOA/2016. Portanto, não há o que se arguir a respeito de competência da União (e DNIT) para executar a obra de que trata a emenda.

Com relação à necessidade de representar "interesse nacional", a emenda foi aprovada nos últimos cinco processos orçamentários, sem oposição por parte do CAE.

OPINIÃO DIVERGENTE DA CONORF:

A emenda destina recursos a obras em ferrovia submetida a regime de concessão a empresa privada. Isto viola diretamente a lei de concessões (Lei nº 8.987, de 1995, artigos 25 e 31, incs. I e IV), a Lei nº 10.233, de 2001, artigo 82, § 1º).

Por beneficiar diretamente com recursos públicos o resultado econômico da empresa concessionária, representa subsídio direto a empresa privada, sem lei específica que o autorize, o que viola a Constituição Federal (art. 167, inciso VIII), a Lei nº 4320, de 1964, art. 19; a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), artigo 26, e os arts. 53 a 56 PLDO/2016.

Além disso, por oferecer à concessionária vantagem, na exploração da concessão, não prevista na respectiva licitação, ofende a regra da vinculação ao edital do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, dos arts. 41 e 65, inc. II, alínea 'd', e § 8º, da Lei nº 8666, de 1993) e do

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: **COMITÊ**

Autor: Com. Viação e Transportes

Emenda: 50240006 **Tipo da Emenda:** Remanejamento

art. 9º, § 4º, da Lei nº 8.987.

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: **COMITÊ**

Autor: Com. Viação e Transportes

Emenda: 50240007 **Tipo da Emenda:** Remanejamento

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 2072 - Transporte Ferroviário
Ação: 9999 - Ação Atípica
Subtítulo: Construção de Viaduto sobre Linha Férrea em Siderópolis - na EF-488/SC - Siderópolis - SC
Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	2	3.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda :

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes
Ação: 20UA - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)
Subtítulo: Nacional

GND	MA	RP	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	3	100	3.000.000

Crítérios

Assinalados: 1.1 A emenda conflita com dispositivo da Constituição.

Obs./Ajustes: ANÁLISE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DA CONOF:

Com respeito à necessidade de a emenda representar "interesse nacional", deve-se notar que emendas localizadas para eliminação de pontos críticos em ferrovias têm sido reiteradamente aprovadas em LOAs recentes, após terem obtido parecer favorável do CAE (por exemplo, para Ourinhos e Divinópolis).

Quanto à competência da União para intervir na ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM FERROVIAS CONCEDIDAS, tal possibilidade é reconhecida pelo TCU (vide Acórdão n.º 3.424/2014 – TCU – Plenário, itens 8 e 9 a 13 do relatório, e item 9.2 do Voto).

Ainda, verifica-se que o próprio DNIT já consigna, anualmente, diversas ações com a mesma natureza na proposta orçamentária da UO.

Consultada, a Subsecretária de Planejamento e Orçamento do Ministério dos Transportes posicionou-se, por e-mail (em 13/10/2015), pela viabilidade de execução da obra objeto desta emenda pelo DNIT. No e-mail, argumenta-se que, caso se verificassem eventuais ganhos operacionais gerados ao concessionário pelas obras realizadas pelo DNIT, a ANTT promoveria revisão tarifária com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do respectivo contrato de concessão.

OPINIÃO DIVERGENTE DA CONORF:

A emenda destina recursos a obras em ferrovia submetida a regime de concessão a empresa privada. Isto viola diretamente a lei de concessões (Lei nº 8.987, de 1995, artigos 25 e 31, incs. I e IV), a Lei nº 10.233, de 2001, artigo 82, § 1º).

Por beneficiar diretamente com recursos públicos o resultado econômico da empresa concessionária, representa subsídio direto a empresa privada, sem lei específica que o autorize, o que viola a Constituição Federal (art. 167, inciso VIII), a Lei nº 4320, de 1964, art. 19; a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), artigo 26, e os arts. 53 a 56 PLDO/2016.

Além disso, por oferecer à concessionária vantagem, na exploração da concessão, não prevista na respectiva licitação, ofende a regra da vinculação ao edital do art. 37, inciso XXI, da

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS POR AUTOR - Emendas Coletivas

Etapa da análise: **COMITÊ**

Autor: Com. Viação e Transportes

Emenda: 50240007

Tipo da Emenda: Remanejamento

Constituição Federal, dos arts. 41 e 65, inc. II, alínea 'd', e § 8º, da Lei nº 8666, de 1993) e do art. 9º, § 4º, da Lei nº 8.987.
